



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 339/74

ANO LI
EDIÇÃO EXTRA

Em 12 de junho de 2025.

Atos do Executivo

DECRETO nº 20, de 12 de junho de 2025.

DISPÕE SOBRE O RECESSO JUNINO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL, no uso de suas atribuições legais previstas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a disposição da Lei Orgânica do Município de Princesa Isabel, sobre a competência do Prefeito Municipal para a expedição de decretos, portarias e outros atos administrativos;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.393, de 20 de abril de 2018, que estabelece como Feriado Municipal a data de 24 de junho, em homenagem ao dia de São João;

CONSIDERANDO a tradição das festividades juninas em todo Brasil, especialmente na Região Nordeste;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado como **recesso junino o período de 20 a 25 de junho de 2025**, nos órgãos e entidades da Administração Pública do Município de Princesa Isabel.

Parágrafo único. Ficam excetuados os seguintes órgãos de serviços essenciais:

- I - o Serviço de atendimento móvel de urgência – SAMU;
- II - o Hospital regional Deputado José Pereira Lima;
- III - o CAPS AD 24 horas;
- IV - a Unidades de acolhimento adulto;
- V - a Unidade de acolhimento infanto-juvenil;

VI - o DEMUTRAN;

VII - a Limpeza urbana;

VIII - a Secretaria de cultura, turismo e eventos;

IX - a Secretaria executiva de comunicação institucional.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação, esportes e lazer, deverá seguir seu calendário letivo anual.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Princesa Isabel - PB, em 12 de junho de 2025.

EDNALDO DE MELO
Prefeito